

Instrução Normativa Nº 23 Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural

1 Objetivo

Definir a documentação necessária à autorização de supressão da vegetação nativa em área rural.

2 Instrumento Legal do Processo de Autorização para Supressão de Vegetação em Área Rural

Autorização de Corte de Vegetação (AuC): autoriza a supressão de vegetação em área rural, nos termos da Lei Federal nº. 12.651/12 e Lei Federal nº. 11.284/06 e Lei nº. 11.428/06.

3 Etapas do Processo de Autorização para Supressão de Vegetação em Área Rural

O procedimento de autorização de supressão de vegetação obedecerá às seguintes etapas:

- a. Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto o INIS.
- b. Requerimento de autorização de supressão de vegetação pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.
- c. Análise pelo INIS dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- d. Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo INIS, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- e. Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente.
- f. Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo INIS, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- g. Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- h. Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.
- i. Encaminhamento, o INIS, no prazo máximo 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da Autorização de Corte (AUC), de Relatório Final de Execução, demonstrando que a supressão foi executada de conformidade com o projeto aprovado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4 Instruções Gerais

Sempre que julgar necessário, o INIS solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo de supressão de vegetação, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.

O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte de Vegetação (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data de validade) e Número do Processo.

O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo INIS.

Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas, deve ser

apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.

O INIS não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

O INIS coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5 Instruções Específicas

Apresentar planta e memorial descritivo, com georreferenciamento. Autorização de Corte de Vegetação, só é emitida após a devida inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural, conforme preconizado na Lei Federal 12651/12, mediante comprovação. Ou comprovante de averbação de Reserva Legal.

Nos casos de supressão de vegetação para fins de instalação de empreendimento licenciável, o levantamento fitossociológico e ainda o faunístico, quando couber, será avaliado, pelo INIS, no âmbito dos estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP). Nestes casos a Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida conjuntamente com a Licença Ambiental de Instalação. (Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 7º).

Nas faixas marginais dos recursos hídricos (cursos d'água naturais, nascentes) existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente, seja para a Supressão de vegetação, seja para instalação do empreendimento.

Quando se tratar de Municípios da Zona Costeira, a área a ser desmatada para instalação, ampliação ou realocação de empreendimentos ou atividades que impliquem na supressão de vegetação nativa, quando permitido em lei, será compensada por averbação de, no mínimo, uma área equivalente, conforme o estabelecido no Decreto Federal nº. 5.300/04, art. 4º, art. 17, § 1º e § 2º.

A compensação pela supressão de vegetação primária e secundária nos estágios médio e avançado de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, deverá incluir a destinação de área equivalente à área desmatada, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, conforme disposto na Lei nº. 11.428/06, art. 17.

A compensação ambiental pela supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente será definida pelo previsto na Lei 12.651/12, art. 7º, § 1, 2º e 3º e na Resolução CONAMA 369/06, art. 5º, § 1º e 2.

Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento deverá ser solicitado Parecer do respectivo Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Para o transporte de espécies florestais deverá ser providenciado junto ao Sistema DOF/IBAMA (www.ibama.gov.br) o Cadastro Técnico Federal – CTF na categoria *Uso de Recursos Naturais* e no detalhe *Exploração Econômica da Madeira ou Lenha ou Subprodutos Florestais* para a emissão do(s) respectivo(s) Documento de Origem Florestal, de conformidade com a Instrução Normativa IBAMA - IN nº. 112/06. O DOF poderá ser obtido no órgão estadual, a FATMA.

6 Documentação Necessária para Autorização para Supressão de Vegetação em Área Rural

- 6.1 Requerimento justificado para supressão de vegetação e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) em SIRGAS 2000. Ver modelo Anexo 1.
- 6.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 6.3 Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, expedido pela FAMAI.
- 6.4 Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.

- 6.5 Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.6 Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com a devida Averbação da Reserva Legal.
- 6.7 Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- 6.8 Planta planimétrica do imóvel em escala adequada², contendo uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal, cursos d'água e nascentes, o local mapeado para supressão requerida e coordenadas geográficas (latitude e longitude).
- 6.9 Inventário florestal indicando o volume total por espécie (nome comum e científico), com Diâmetro Altura do Peito – DAP médio, altura média e área basal por hectare e a definição do estágio sucessional. As unidades amostrais, locadas em mapa, georreferenciado, devem apresentar uma área mínima de 200,00m², e permanecerem marcadas até o momento da vistoria. O nível de inclusão dos diâmetros dos indivíduos deve ser igual ou superior a 4,0cm. A análise estatística de comprovação da suficiência amostral e do limite de erro deve ser de no máximo 20% com 95% de probabilidade.
- 6.10 Plano de Corte, especificando o método a ser utilizado para retirada da vegetação e Cronograma de execução da supressão de vegetação.
- 6.11 Documento de comprovação de crédito de reposição florestal ou declaração de pequeno produtor rural expedida por entidade competente, acompanhada de declaração de que o material lenhoso objeto da supressão requerida não será transportado.
- 6.12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração e execução do projeto de supressão de vegetação.

Anexo 1

Modelo de requerimento para supressão de vegetação nativa em área rural

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita ao Instituto Itajaí Sustentável, autorização para **supressão de vegetação nativa em área rural** com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do (a) Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do Empreendimento

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: SC TELEFONE: _____

Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: _____ Hectares ou metros ²

Justificativa: _____

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

Anexo 2

Modelo de procuração para supressão de vegetação nativa em área rural

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Instituto Itajaí Sustentável no processo de **Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural** da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área Objeto da Supressão de Vegetação Nativa Rural

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
UF: **SANTA CATARINA**

Assinaturas

Local e data _____ de _____ de _____

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

Anexo 3

Modelo de Placa para publicação do Licenciamento Ambiental
Obs: Afixação obrigatória, em tamanho adequado e em lugar de fácil visualização.



DISQUE
MEIO AMBIENTE
3348 8031

NOME DO EMPREENDEDOR:

CNPJ/CPF:

ATIVIDADE:

TIPO DE LICENÇA (AuA/LAP/LAI/LAO/AuC) N°: /

VALIDADE ATÉ /

PROCESSO INIS N°: